



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Belo Campo

Quarta-feira • 20 de Março de 2024 • Ano XX • Nº 1519

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Henrique Silva Tigre / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Belo Campo - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJVDMTC2MJM1NZK1N0I2OD

Decretos

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BELO CAMPO
CONSOLIDADO

CNPJ: 14237333000143

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 17010001 [NC: 01170001]

Janeiro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.000,00 ///CINCO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 102,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

| | |
|--|----------------------------------|
| 28001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 339092 - 1500.1002 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 5.000,00 |
| | Soma da Unidade: <u>5.000,00</u> |
| | Total: <u>5.000,00</u> |

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

| | |
|--|----------------------------------|
| 28002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 2023 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE | |
| 339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| | Soma da Unidade: <u>5.000,00</u> |
| | Total: <u>5.000,00</u> |

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, 17 de Janeiro de 2024


JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BELO CAMPO
CONSOLIDADO

CNPJ: 14237333000143

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 0604030001 [NC: 03060001]

Março / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 360.000,00 ///TREZENTOS E
SESSENTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 102,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

| | |
|---|------------------------------------|
| 30001 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER | |
| 2062 PROMOCAO DE FESTAS POPULARES | |
| 339039 - 1501.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 360.000,00 |
| | Soma da Unidade: 360.000,00 |
| | Total: 360.000,00 |

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

| | |
|---|------------------------------------|
| 30001 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER | |
| 2062 PROMOCAO DE FESTAS POPULARES | |
| 339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 360.000,00 |
| | Soma da Unidade: 360.000,00 |
| | Total: 360.000,00 |

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, 6 de Março de 2024


JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE - PREFEITO